



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

### **LEI Nº 2.610/2014.**

*Revoga a Lei nº 2.595/2014.*

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, aprova, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.595/2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 10 de dezembro de 2014.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal